



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PORTARIA N° ME-14, de 12 de março de 2010

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno,

considerando requerimento do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, formulado em 23.12.2009 e reiterado em 09.02.2010, para o afastamento (licença) das atividades que exerce na Câmara Municipal o servidor Lucas Ricardo Teodoro, Agente Legislativo;

considerando que o servidor, nomeado em 10.03.2008, encontra-se em estágio probatório e foi submetido, até nesta data, à segunda avaliação;

considerando que o afastamento do cargo, embora lhe assegure a percepção de vencimentos e vantagens pessoais, lhe subtrai a continuidade de avaliação do estágio probatório, suspendendo-o enquanto permanecer afastado;

considerando que é facultativa a liberação de servidor à vista do interesse público prevalecer sobre o interesse particular, sem que a medida seja interpretada como cerceamento das atividades sindicais, o que desvincula a decisão administrativa do pedido da entidade sindical;

considerando requerimento do servidor Lucas Ricardo Teodoro, datado de 23.02.2010, assinando-o já como Diretor-Geral do Sindicato;

considerando, finalmente, a decisão unânime dos membros desta Mesa, tomada em reunião realizada em 03.03.2010, resolve:

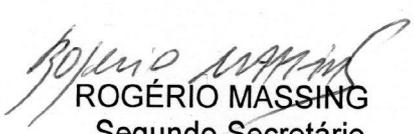
CONCEDER ao servidor Lucas Ricardo Teodoro, Agente Legislativo, enquadrado no nível NS-IV-A do Anexo II da Lei n° 1.964, de 13.08.2007, afastamento do cargo, por tempo indeterminado e enquanto perdurar o atual mandato sindical, a partir do próximo dia 15, para atender atividades inerentes à composição da diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de março de 2010

  
RENATO REMANN  
Presidente da Câmara Municipal

  
LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro Secretário

  
ROGÉRIO MASSING  
Segundo Secretário

Extrato publicado no Jornal do Oeste  
n° 7.251, de 26.03.2010, na pág. 21

PORME 014/2010  
AUTORIA: Poder Legislativo

